



Universidade Federal
de São João del-Rei



AUXÍLIO EMERGENCIAL DO GOVERNO FEDERAL



*“Principais
dúvidas!”*





O que é?

Trata-se de um benefício no valor de R\$600,00 pagos por 3 meses a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica em decorrência de COVID-19 e que se encaixem nos pré-requisitos estabelecidos pelo Governo Federal.





Quais são esses pré-requisitos ?

- a) Ser maior de 18 anos de idade;
- b) Não ter emprego formal (não pode ter carteira assinada);





- c) Não ser titular de benefício previdenciário ou assistencial, estar recebendo seguro-desemprego, ou ser titular de programa de transferência de renda federal, exceto Bolsa Família;
- d) Renda familiar mensal per capita de de 1/2 salário-mínimo (R\$522,50), ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos (R\$3.135,00); e
- e) Não ter recebido rendimentos tributáveis acima de R\$28.559,70 no ano de 2018.





Há mais alguma condição?

Sim, o beneficiário deve se encaixar em pelo menos uma das condições abaixo:

- a) Ser Microempreendedor Individual (MEI);
- b) Ser contribuinte individual do RGPS;
- c) Ser trabalhador informal (autônomo, desempregado) inscrito no CadÚnico; ou
- d) Apresentar autodeclaração.





Atenção!!!

A(0) estudante que recebe auxílio da PROAE e se encaixar nos pré-requisitos e condições apresentadas pode solicitar o auxílio emergencial do Governo Federal.

Adaptado de PRACE/Unifal





FAQ - AUXÍLIO EMERGENCIAL



Trata-se de perguntas e respostas disponibilizadas pela Assistência Social do Governo Federal.

Você pode acessá-lo diretamente da página do Governo Federal clicando [AQUI](#).

Caso tenha dificuldades em acessar o FAQ você pode conferir as principais perguntas e respostas a seguir.





Como deve proceder quem não tem Cadastro Único no Governo Federal?

A pessoa que se encaixa no perfil para receber o auxílio emergencial e não estiver no Cadastro Único deverá fazer uma autodeclaração por meio de um aplicativo disponibilizado pela Caixa Econômica Federal. O aplicativo permite que o Ministério da Cidadania e a Caixa Econômica Federal identifiquem os trabalhadores informais, os microempreendedores individuais (MEI) e os contribuintes individuais do INSS que se enquadram na lei e têm direito ao pagamento emergencial, mas não estão no Cadastro Único.

FONTE: FAQ-AUXÍLIO EMERGENCIAL - www.gov.br





Meu CadÚnico está desatualizado. Como devo proceder?

As famílias que se inscreveram no Cadastro Único até 02/04/2020 e que cumprem com os requisitos para receber o auxílio não precisam estar com o cadastro atualizado para receber o auxílio. Desde que atenda às regras do Auxílio, quem já está inscrito no Cadastro Único, ou recebe o benefício do Programa Bolsa Família, receberá o auxílio automaticamente.

FONTE: FAQ-AUXÍLIO EMERGENCIAL - www.gov.br





Onde consulta no CadÚnico para saber se tenho direito ao auxílio?

Para saber se você está inscrito no CadÚnico basta consultar no site do Ministério do Desenvolvimento Social em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou pelo aplicativo para celular Meu CadÚnico. O MeuCadÚnico permite verificar se a pessoa está cadastrada, descobrir o Número de Inscrição Social (NIS), ver quem são as pessoas da família, a renda familiar e gerar um comprovante de cadastramento.

FONTE: FAQ-AUXÍLIO EMERGENCIAL - www.gov.br





Como posso verificar em qual conta vai ser feito o depósito no caso de CadÚnico de mais de um beneficiário?

Trabalhadores que fazem parte de famílias cadastradas no Cadastro Único receberão o auxílio em conta poupança da CAIXA, que esteja em nome do trabalhador, ou em conta do Banco do Brasil. Para quem não tiver a conta identificada, será aberta automaticamente pela CAIXA uma conta poupança social digital.

FONTE: FAQ-AUXÍLIO EMERGENCIAL - www.gov.br





Como devem proceder os microempreendedores individuais (MEI)?

Devem baixar o aplicativo criado pela Caixa e preencher os dados para cadastramento e posterior pagamento do auxílio de R\$ 600.

E os contribuintes individuais do INSS?

Também precisam acessar o aplicativo e fazer o cadastramento.

FONTE: FAQ-AUXÍLIO EMERGENCIAL - www.gov.br





O aplicativo será a única forma de cadastramento para as pessoas que não estão na base de dados do Governo Federal?

A Caixa disponibiliza um site e uma central telefônica para o cadastro de quem não está na base de dados.

Quantas pessoas podem ser beneficiadas por família?

No máximo duas pessoas por família podem receber o auxílio emergencial de R\$ 600. Já os pais ou mães que são responsáveis sozinhos por suas famílias têm direito a receber o benefício em dobro, ou seja, R\$ 1.200.

FONTE: FAQ-AUXÍLIO EMERGENCIAL - www.gov.br





Quanto tempo vai durar o auxílio emergencial?

Serão três meses, a princípio, período mais agudo da pandemia do coronavírus.

FONTE: FAQ-AUXÍLIO EMERGENCIAL - www.gov.br





Onde baixar o aplicativo

App Store

<https://apps.apple.com/br/app/caixa-aux%C3%ADlio-emergencial/id1506494331>

Google Play

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.caixa.auxilio>

Site

<https://auxilio.caixa.gov.br/>

FONTE: FAQ-AUXÍLIO EMERGENCIAL - www.gov.br





Fonte:

GOVERNO FEDERAL. **Coronavírus** - saiba quais são as principais dúvidas dos cidadãos sobre o Auxílio Emergencial. Disponível em:

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/04/auxilio-emergencial-covid-19>.

Acesso em: 16 de mar. 2020

